



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20220503**

Aos trinta e um dias do m s de agosto do ano de 2022, as partes a seguir elencadas, com integral observ ncia das normas pertinentes e respectivas atualiza es, das condi es estabelecidas pelo Instrumento Convocatrio do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condi es, especifica es e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Preg o Eletr nico SRP n° 9/2022-054PMT**, realizado em 31/08/2022, conforme as cl usulas e condi es conforme segue:

**I -  RG O GERENCIADOR**

a) **O MUNIC PIO DE TUCUM  CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISRA O E PLANEJAMENTO**, inscrito no CNPJ n° 22.981.088/0001- 02, pessoa jur dica de direito p blico interno, por interm dio do ** RG O GERENCIADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISRA O E PLANEJAMENTO**, inscrito no CNPJ n° 22. 981.088/0001- 02, com sede na: **Rua do Caf , s/n° - Setor Morumbi, TUCUM /PA, CEP: 68.385-000**, neste ato representada por seu Secret rio, nomeado pelo Decreto Municipal n° 001/2021 de 01 de janeiro de 2021, o Sra. **Mara Santos Marinho Vieira**, brasileira, casada, portadora do CPF n° 449.403.431-20 e RG n° **939138**, residente e domiciliada na: **RUA DO JAMBEIRO TUCUM -PA.**

**II -  RG OS PARTICIPANTES**

- a) ** RG O PARTICIPANTE GABINETE DO PREFEITO**, inscrito no CNPJ sob o n° 22.981.088/0001-02, com sede na: **Rua do Caf , s/n - Setor Morumbi - Tucum  – PA, CEP: 68.385-000**, neste ato representado por seu: **JORGE SIDNEY LOUREIRO DE SOUSA**, nomeado pelo Decreto Municipal n° **004/2021 de 01 de janeiro 2021**, o Sr. **Jorge Sidney loureiro de Sousa**, brasileiro, solteiro/casado, portador do CPF n° 155.297.622-04 e RG n° 1308036, residente e domiciliado na: **DAS PAPOULAS, CEP: 68.385-000, CIDADE/ESTADO.**
- b) ** RG O PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, inscrito no CNPJ sob o n° 22. 981.088/0001- 02, com sede na: **Rua Minas Gerais, s/n - Setor Morumbi - Tucum  – PA, CEP: 68.385-000**, neste ato representado por seu: **LAUDI JOSE WITECK GESTOR AGRICULTURA**, nomeado pelo Decreto Municipal n° **003/2021 de 01 de JANEIRO 2021**, o Sr. **LAUDI JOSE WITECK**, brasileiro, solteiro/casado, portador do CPF n° 251. 808.789-34 e RG n° 8392421, residente e domiciliado na: **AV BRASIL, CEP: 68.385-000, CIDADE/ESTADO.**
- c) ** RG O PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.234.755/0001-77, com sede na **Rodovia PA-279 – Vila da Paz -Tucum  – PA, CEP: 68.385-000**, neste ato representado por seu: **EDGAR FRANCISCO VANIN**, nomeado pelo Decreto Municipal n° **02/2021 de 01 de janeiro 2021**, o Sr. **Edgar Francisco Vanin**, brasileiro, solteiro/casado,



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



portador do CPF nº. 607.113.539-72 e RG nº. 1387474, residente e domiciliado na: VICINAL 08, CEP: 68.385-000, CIDADE/ESTADO.

- d) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.234.776/0001-92, com sede na **Rua Jambeiro, s/nº - Setor Morumbi -Tucumã – PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA nomeado pelo Decreto Municipal nº. 093/2021 de 08 de março 2021**, a **Sra. Renata de Araújo Oliveira**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 935.940.892-15 e RG nº. 5058454, residente e domiciliado na: AV. BRASIL, CEP: 68.385-000, CIDADE/ESTADO.
- e) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.234.755/0001-77, com sede na: **Rua Minas Gerais, s/n - Setor Morumbi - Tucumã – PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **LIVIA LIRA DE ARAUJO GESTOR ASSISTÊNCIA SICIAL, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 009/2021 de 01 de janeiro 2021**, o **Sra. Lívia Lira de Araújo**, brasileira, solteira/casada, portador do CPF nº. 771735.971-53 e RG nº. 3364888, residente e domiciliado na: MACAXEIRA, CEP: 68.385-000, CIDADE/ESTADO.
- f) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CRIANÇA E ADOLESCENTE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.234.755/0001-77, com sede na: **Rua Minas Gerais, s/n - Setor Morumbi - Tucumã – PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **LIVIA LIRA DE ARAUJO GESTOR ASSISTÊNCIA SOCIAL, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 009/2021 de 01 de janeiro 2021**, o **Sra. Lívia Lira de Araújo**, brasileira, solteira/casada, portador do CPF nº. 771735.971-53 e RG nº. 3364888, residente e domiciliado na: MACAXEIRA, CEP: 68.385-000, CIDADE/ESTADO.
- g) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.182.845/0001-27, com sede na: **Rua Minas Gerais, s/n - Setor Morumbi - Tucumã – PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **JOEL JOSE CORREIA PRIMO GESTOR SECRE. DE EDUCAÇÃO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 03/2021 de 01 de janeiro 2021**, o **Sr. Joel Jose Correia Primo**, brasileiro, solteiro/casado, portador do CPF nº. 628.925.761-72 e RG nº. 2455511, residente e domiciliado na: RUA JATOBA, CEP: 68.385-000, CIDADE/ESTADO.
- h) **ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDEB – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.182.845/0001-27, com sede na: **Rua Minas Gerais, s/n - Setor Morumbi - Tucumã – PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **JOEL JOSE CORREIA PRIMO GESTOR SECRE. DE EDUCAÇÃO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 03/2021 de 01 de janeiro 2021**, o **Sr. Joel Jose Correia Primo**, brasileiro, solteiro/casado, portador do CPF nº. 628.925.761-72 e RG nº. 2455511, residente e domiciliado na: RUA JATOBA, CEP: 68.385-000, CIDADE/ESTADO.
- i) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E TURISMO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.234.755/0001-77, com sede na **Rodovia PA-279 – Km 160 - Setor Industrial -Tucumã – PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **HAMILTON PACHECO DA SILVA nomeado pelo Decreto Municipal nº. 001/2021 de 01 de janeiro 2021**, o **Sr. Hamilton Pacheco da Silva**, brasileiro, solteiro/casado, portador do CPF nº.

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



376.896.652-68 e RG n . 2046687, residente e domiciliado na: GRAVIOLA, CEP: 68.385-000, CIDADE/ESTADO.

**III – DETENTORA(S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS**

- a) **COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 33.190.948/0001-06 - Endere o: R 01 - CEP: 68515000 - UF: PA - Munic pio: Parauapebas - Telefone: (31) 99790-1555.
- b) **DARLU Ind stria T xtil Ltda** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.223.106/0001-79 - Endere o: Rua Nicolau Cop rnico - CEP: 99740000 - UF: RS - Munic pio: Bar o de Cotegipe - Telefone: (54) 99929-7133.
- c) **ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** | Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 42.458.725/0001-78 - Endere o: Parauapebas - CEP: 68515000 - UF: PA - Munic pio: Parauapebas - Telefone: (94) 9156-5028.
- d) **GIRO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 02.335.200/0001-20 - Endere o: AV PAR  - CEP: 68385000 - UF: PA - Munic pio: Tucum  - Telefone: (94) 99258-1488.
- e) **I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 29.751.618/0001-75 - Endere o: AV. PERIMETRAL NORTE - CEP: 68515000 - UF: PA - Munic pio: Parauapebas - Telefone: (94) 99249-8150.
- f) **VIRTUE COMERCIO LTDA** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 42.600.732/0001-62 - Endere o: Avenida Perimetral - CEP: 74215017 - UF: GO - Munic pio: Goi nia - Telefone: (62) 98644-6029.
- g) **WE CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI** | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 22.492.039/0001-06 - Endere o: rua 01 - CEP: 68515000 - UF: PA - Munic pio: Parauapebas - Telefone: (94) 99154-5968.

**IV - DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de Registro de Pre os **prov m da Adjudica o do Preg o Eletr nico SRP n  9/2022-054PMT e Ato de Ratifica o do  rg o Solicitante**, conforme **Termo de Homologa o emitido em 20/08/2022**, constante no Processo Licitat rio n  9/2022-054PMT, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Pre os com for a de Instrumento Contratual, pelas condi es estabelecidas no Instrumento Convocat rio do referido Preg o, com base no disposto na Lei Federal n  10.520/2002; o Decreto n  3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto n  7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar n  123, de 14 de dezembro de 2006,

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto desta ARP a: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - PA**, conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência – Anexo I e demais anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E DA SUA VALIDADE E PUBLICIDADE**

**2.1.** Esta Ata de Registro de Preços-ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**2.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o Decreto nº 7.892/2013.

**2.3.** A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao Fornecedor registrado em igualdade de condições.

**2.4.** O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

**2.5. Da Assinatura da ARP**

**2.5.1.** Após a homologação do resultado do Pregão, as licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou Ato Administrativo do Órgão Competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.

**2.5.2.** O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão Competente.

**2.5.3.** A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**2.5.4.** A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

#### **2.6. Do Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade**

**2.6.1.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação, conforme o Decreto nº 7.892/2013, e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8666/93.

**2.6.2.** A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Tucumã ([www.prefeituradetucuma.pa.gov.br](http://www.prefeituradetucuma.pa.gov.br)).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)**

**3.1.** Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

**3.1.1.** Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

**3.2.** O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.3.** O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA**

##### **4.1. Do prazo de entrega do Objeto**

**4.1.1.** A aquisição do objeto será solicitada e *deverá atender às determinações constantes no Termo de Referência – Anexo I.*

##### **4.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto**

**4.2.1.** O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**4.2.2.** Os estimativos relacionados não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

**4.2.3.** Os objetos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

**4.2.4.** O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

**4.2.5.** A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

**4.2.6. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:**

**I. Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

**II. Definitivamente, imediatamente**, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em **até 03 (três) dias úteis** após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

**4.2.7.** Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

**4.2.7.1.** Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.2.7.2.** Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

**4.2.8.** O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.

**4.2.10.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Solicitante.

### **4.3. Dos locais de entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento**

**4.3.1.** O objeto solicitado deverá ser entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

**4.3.2.** Para o seu **recebimento**, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação dos materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

**4.3.3.** Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

**4.3.4.** O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

### **4.3.5. Os objetos deverão ser entregues nos endereços elencados abaixo:**

- a. **ÓRGÃO GERENCIADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.** Departamento Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 17:30h no Prédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizado na Rua do Café, S/N – Setor Morumbi, Tucumã – PA.
- b. **ÓRGÃO PARTICIPANTE GABINETE DO PREFEITO.** Departamento: **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Gabinete do Prefeito**, de segunda à sexta feira, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h no Prédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizado na Rua do Café, S/Nº Setor Morumbi Tucumã – PA.
- c. **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.** Departamento: **Secretaria Municipal de Agricultura**, de segunda à sexta feira, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h no Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, localizado na Rua Minas Gerais, s/n - Setor Morumbi - Tucumã – PA.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- d. **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** Departamento: **Prédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizado na Rodovia PA-279 – Vila da Paz - Tucumã – PA.**
- e. **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Departamento: **Secretaria Municipal de Saúde**, de segunda à sexta feira, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Jambeiro, s/nº - Setor Morumbi -Tucumã – PA.
- f. **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.** Departamento: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, de segunda à sexta feira, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h no Prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado na Rua do Café, s/nº - Setor Morumbi - Tucumã – PA.
- g. **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CRIANÇA E ADOLESCENTE.** Departamento: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, de segunda à sexta feira, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h no Prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado na Rua do Café, s/nº - Setor Morumbi - Tucumã – PA.
- h. **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Departamento: **Secretaria Municipal Educação**, de segunda à sexta feira, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h no Prédio, localizado na Rua do Café, s/nº - Setor Morumbi - Tucumã – PA.
- i. **ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDEB.** Departamento: **Secretaria Municipal Educação**, de segunda à sexta feira, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h no Prédio, localizado na Rua do Café, s/nº - Setor Morumbi - Tucumã – PA.
- j. **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E TURISMO.** Departamento: **Prédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Turismo**, localizado na Rodovia PA279 – Km 160 - Setor Industrial - Tucumã – PA.

**4.3.6. O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes designam como responsáveis pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos os servidores abaixo elencados:**

- a) **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – Órgão Gerenciador:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos a servidora Sra. GABRIELLE REGINA SILVA – SETOR: SECRE. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
- b) **GABINETE DO PREFEITO – Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. JORGE SIDNEY LOUREIRO DE SOUZA – SETOR: GABINETE DO PREFEITO.
- c) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos a servidora Sra. GABRIELLE REGINA SILVA – SETOR: SECRE. MUN. DE AGRICULTURA.





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- f) ** RGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –  rgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribui es dos objetos a servidora Sra. GABRIELLE REGINA SILVA – SETOR: SECRE. MUN. DE INFRA ESTRUTURA.
- e) ** RGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE –  rgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribui es dos objetos o servidor Sra. CLEBESON CRUZ SILVA– SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE.
- d) ** RGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL –  rgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribui es dos objetos o servidor Sra. DIVINA DO ESPIRITO SANTO – SETOR: SECRE. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
- e) ** RGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CRIAN A E ADOLESCENTE –  rgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribui es dos objetos o servidor Sr. DIVINA DO ESPIRITO SANTO – SETOR: SECRE. MUN. DE DESNVOLVIMENTO SOCIAL CRIAN A E ADOLESCENTE.
- f) ** RGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O –  rgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribui es dos objetos o servidor Sr. JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA– SETOR: SECRE. MUN. DE EDUCA O.
- g) ** RGÃO PARTICIPANTE FUNDEB –  rgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribui es dos objetos o servidor Sr. JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA– SETOR: SECRE. FUNDEB.
- h) ** RGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E TURISMO –  rgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribui es dos objetos o servidor Sr. JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA– SETOR: SECRE. MUN. DO MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E TURISMO.

**CL USULA QUINTA - DAS ESPECIFICA ES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PRE OS**

**REGISTRADOS E DA(S) RESPECITIVA(S) FORNECEDORA(S)**

**5.1.** As quantidades constantes s o estimativas de consumo e n o geram qualquer tipo de obriga o ao  rgo Solicitante, n o obrigando a Administra o   aquisi o de sua totalidade, podendo o Munic pio promover a aquisi o de acordo com as suas necessidades, obedecendo   legisla o pertinente.

**5.2.** Nos pre os registrados devero estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licita o.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ITEM	DESCRI�O	MARCA	QUANT	UNIDADE	UNIT�RIO R\$	TOTAL R\$	FORNECEDORES
1	�GUA SANIT�RIA 5LT. Especifica�o : �GUA SANIT�RIA BASE HIPOCLORITO DE S�DIO, CONCENTRA�O M�NIMA DE 2% DE CLORO ATIVO. REGISTRADO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM PL�STICA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICA�O E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: FRASCO COM 5 LITROS.	OBAO	8.276	UNIDADE	R\$ 16,12	R\$ 133.433,95	VIRTUE COMERCIO LTDA
2	�GUA SANIT�RIA 5LT ME/EPP. Especifica�o : �GUA SANIT�RIA BASE HIPOCLORITO DE S�DIO, CONCENTRA�O M�NIMA DE 2% DE CLORO ATIVO. REGISTRADO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM PL�STICA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICA�O E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: FRASCO COM 5 LITROS.	OBAO	2.069	UNIDADE	R\$ 16,12	R\$ 33.358,49	VIRTUE COMERCIO LTDA
3	�LCOOL ET�LICO 70% 1.000ML. Especifica�o : �LCOOL L�QUIDO ET�LICO HIDRATADO 70% . EMBALAGEM 1L	ANHAN GUERA	7.744	FRASCO	R\$ 12,58	R\$ 97.396,29	VIRTUE COMERCIO LTDA
4	�LCOOL ET�LICO 70% 1.000ML ME/EPP. Especifica�o : �LCOOL L�QUIDO ET�LICO HIDRATADO 70% . EMBALAGEM 1L	ANHAN GUERA	1.936	FRASCO	R\$ 12,58	R\$ 24.349,07	VIRTUE COMERCIO LTDA
5	AMACIANTE 2 LT. Especifica�o : ASPECTO F�SICO L�QUIDO VISCOSO, PERFUMADO. FR DE 2 LITROS, COM TAMPABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVER� CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICA�O, PROCED�NCIA, N�MERO DO LOTE, VALIDADE E N�MERO DE REGISTRO NO MINIST�RIO DA SA�DE	MAXXY	4.330	UNIDADE	R\$ 11,76	R\$ 50.920,80	VIRTUE COMERCIO LTDA
6	CLORO 1LT. Especifica�o : COMPOSI�O: HIPOCLORITO DE S�DIO, CLORETO DE S�DIO E �GUA, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 4,95% A 4,99%, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICA�O SE HOUVER E DATA DE VALIDADE DE NO M�NIMO 6 MESES EMBALAGEM 1 LITRO. ALVEJANTE BRILHANTE 1LT OU SIMILAR	MIX PLUS	3.480	UNIDADE	R\$ 17,32	R\$ 60.273,60	COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS
7	DESINFETANTE 2LT. Especifica�o : DESINFETANTE L�QUIDO, PERFUME DIVERSOS FORTE, FUN�O LIMPADOR, BACTERICIDA, FUNGICIDA, TENSOATIVO N�O-I�NICO. EMBALAGEM CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICA�O, PRAZO DE VALIDADE. SER NOTIFICADO NA ANVISA. EMBALAGEM: FRASCO COM 2L	MAXXY	12.944	UNIDADE	R\$ 12,49	R\$ 161.709,39	VIRTUE COMERCIO LTDA
8	DESINFETANTE 2LT ME/EPP. Especifica�o : DESINFETANTE L�QUIDO, PERFUME DIVERSOS FORTE, FUN�O LIMPADOR, BACTERICIDA, FUNGICIDA, TENSOATIVO N�O-I�NICO. EMBALAGEM CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICA�O, PRAZO DE VALIDADE. SER NOTIFICADO NA ANVISA. EMBALAGEM: FRASCO COM 2L	MAXXY	3.236	UNIDADE	R\$ 12,49	R\$ 40.427,35	VIRTUE COMERCIO LTDA
9	DESINTUPIDOR DE PIA. Especifica�o : CORPO DE BORRACHA, COM DI�METRO M�NIMO DE 8 E M�XIMO DE 12 CM, CABO DE PL�STICO. COMPRIMENTO CABO 20CM. TIPO SANFONADO	POPULARES/POPULARES	287	UNIDADE	R\$ 24,00	R\$ 6.888,00	ESSE CHEMICAL



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



10	FLANELA AMARELA 40X60. Especifica�o : COMPOSI�O: 100% ALGOD�O, MEDINDO (40X60) CM, (3X4) CM, NA COR LARANJA, COM ACABAMENTO OVERLOQUE NAS BORDAS	DLH	8.850	UNIDADE	R\$ 5,48	R\$ 48.498,00	DARLU INDUSTRIA
11	LIMPA PEDRA 2LTS. Especifica�o : DESINCRUSTANTE �CIDO UTILIZADO PARA LIMPEZA DE TODOS OS TIPOS DE PEDRAS. EMBALAGEM DE 2L	TRIEL	9.860	UNIDADE	R\$ 21,33	R\$ 210.284,22	WE CLEAN COMERCIO
12	LIMPA PEDRA 2LTS ME/EPP. Especifica�o : DESINCRUSTANTE �CIDO UTILIZADO PARA LIMPEZA DE TODOS OS TIPOS DE PEDRAS. EMBALAGEM DE 2L	MAXXM AXX QUIMIC A	2.465	UNIDADE	R\$ 21,33	R\$ 52.571,06	ESSE CHEMICAL
13	LIMPA VIDRO 500ML. Especifica�o : COM GATILHO, L�QUIDO, � BASE DE: BUTIL GLICOL, ETANOL, TENSOATIVOS ANI�NICOS, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE E �GUA FRASCO CONTENDO 500 ML	ZUPP	7.400	UNIDADE	R\$ 16,21	R\$ 119.954,00	VIRTUE COMERCIO LTDA
14	LIMPA VIDRO 500ML ME/EPP. Especifica�o : COM GATILHO, L�QUIDO, � BASE DE: BUTIL GLICOL, ETANOL, TENSOATIVOS ANI�NICOS, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE E �GUA FRASCO CONTENDO 500 ML	MIX PLUS	1.850	UNIDADE	R\$ 16,21	R\$ 29.988,50	COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS
15	LIMPADOR MULTIUSO. Especifica�o : LIMPADOR MULTIUSO INSTANT�NEO, L�QUIDO, � BASE DE: �CIDO DODECIL BENZENO SULFONATO DE S�DIO LINEAR 96%, �LCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, EDTA TETRASS�DICO, FRASCO CONTENDO 500ML	OEST	18.800	UNIDADE	R\$ 6,49	R\$ 122.068,40	VIRTUE COMERCIO LTDA
16	LIMPADOR MULTIUSO ME/EPP. Especifica�o : LIMPADOR MULTIUSO INSTANT�NEO, L�QUIDO, � BASE DE: �CIDO DODECIL BENZENO SULFONATO DE S�DIO LINEAR 96%, �LCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, EDTA TETRASS�DICO, FRASCO CONTENDO 500ML	OEST	4.700	UNIDADE	R\$ 6,49	R\$ 30.517,10	VIRTUE COMERCIO LTDA
17	PAPEL HIGI�NICO (12 ROLOS). Especifica�o : PAPEL HIGI�NICO FOLHA DUPLA - PACOTE COM 12 ROLOS. ESPECIFICA�O: MATERIAL: 100 % FIBRAS NATURAIS, MACIO E PERFUMADO, LARGURA: 10 CM COMPRIMENTO 30M, COR: BRANCA, CARACTER�STICAS ADICIONAIS: PICOTADO, FOLHA DUPLA.	DELICA TE	17.728	PACOTE	R\$ 23,84	R\$ 422.688,70	VIRTUE COMERCIO LTDA
18	PAPEL HIGI�NICO (12 ROLOS) ME/EPP. Especifica�o : PAPEL HIGI�NICO FOLHA DUPLA - PACOTE COM 12 ROLOS. ESPECIFICA�O: MATERIAL: 100 % FIBRAS NATURAIS, MACIO E PERFUMADO, LARGURA: 10 CM COMPRIMENTO 30M, COR: BRANCA, CARACTER�STICAS ADICIONAIS: PICOTADO, FOLHA DUPLA.	FLOR DDE ARUJA	4.432	PACOTE	R\$ 23,84	R\$ 105.672,18	COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS
19	SAB�O EM P� 1KG. Especifica�o : PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZA�O PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM A SEGUINTE COMPOSI�O M�NIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, �GUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, BRANQUEADOR �TICO E CORANTE, BIODEGRAD�VEL, COM AROMATIZADO, NA COR DE COLORA�O AZULADA. EMBALAGEM DE 1KG	BONY	26.544	UNIDADE	R\$ 12,04	R\$ 319.669,39	COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



20	SABÃO EM PÓ 1KG ME/EPP. Especificação : PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZAÇÃO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, ÁGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓTICO E CORANTE, BIODEGRADÁVEL, COM AROMATIZADO, NA COR DE COLORAÇÃO AZULADA. EMBALAGEM DE 1KG	BONY	6.636	UNIDADE	R\$ 12,04	R\$ 79.917,35	COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS
21	VASSOURA DE PALHA. Especificação : VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA	POPULARES/POPULARES	1.807	UNIDADE	R\$ 27,00	R\$ 48.789,00	ESSE CHEMICAL
22	LIMPA FORNO 200ML. Especificação : ESPUMA DESENGORDURANTE, EMBALAGEM DE 200 ML. COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMÔNIO, NONILFENOL POLIGLICOL ÉTER, PRODUTO DE POLIMERIZAÇÃO DE ÓXIDO DE ETILENO E PROPILENO, ESTABILIZADOR DE ESPUMA, ANTIOXIDANTE, ESPESSANTE, PERFUME, SOLVENTES GLICÓLICOS, COADJUVANTES, ÁGUA E PROPELENTE	DIABO VERDE	2.042	UNIDADE	R\$ 14,92	R\$ 30.466,64	I DE ALMEIDA B. DIAS
23	CESTO PARA LIXO 30L. Especificação : CESTO PARA LIXO 30 LITROS COM TAMPA	IMPLAST	639	UNIDADE	R\$ 38,50	R\$ 24.601,50	WE CLEAN COMERCIO
24	CESTO PARA LIXO 60L. Especificação : CESTO PARA LIXO 60 LITRO COM TAMPA.	ARQPLAST	851	UNIDADE	R\$ 56,05	R\$ 47.696,00	I DE ALMEIDA B. DIAS
25	LIXEIRA DE 50L -PEDAL E TAMPA. Especificação : LIXEIRA DE 50 LITROS COM PEDAL E TAMPA, PLASTICO.	ARQPLAST	525	UNIDADE	R\$ 178,32	R\$ 93.583,91	I DE ALMEIDA B. DIAS
26	LIXEIRA DE 50L -PEDAL E TAMPA ME/EPP. Especificação : LIXEIRA DE 50 LITROS COM PEDAL E TAMPA, PLASTICO.	ARQPLAST	131	UNIDADE	R\$ 178,32	R\$ 23.395,98	I DE ALMEIDA B. DIAS
27	LIXEIRA 8LT. Especificação : LIXEIRA 8LT SIMPLES PLÁSTICO OU SIMILAR	ARQPLAST	962	UNIDADE	R\$ 7,73	R\$ 7.433,37	I DE ALMEIDA B. DIAS
28	SACO PARA LIXO DE 30 LITROS. Especificação : SACO PARA LIXO DE 30L, DE ALTA RESISTÊNCIA, PACOTE COM 100 UNIDADES	LIXOPLAS	16.480	PACOTE	R\$ 6,43	R\$ 105.966,40	GIRO COMERCIO
29	SACO PARA LIXO DE 30 LITROS ME/EPP. Especificação : SACO PARA LIXO DE 30L, DE ALTA RESISTÊNCIA, PACOTE COM 100 UNIDADES	BOMPACK	4.120	PACOTE	R\$ 6,43	R\$ 26.491,60	I DE ALMEIDA B. DIAS
30	ANIL LÍQUIDO 200ML. Especificação : ANIL LÍQUIDO EMBALAGEM 200 ML composição: pigmento, coadjuvante, perfume e conservantes.	MAXXQUIMICA	515	UNIDADE	R\$ 21,44	R\$ 11.043,15	ESSE CHEMICAL
31	SABONETE LÍQUIDO. Especificação : SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, ACIDEZ PH 6 A 8, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AGENTE BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO ANIÔNICOS, SOLVENTE, 1 LITRO.	MIX PLUS	450	UNIDADE	R\$ 26,96	R\$ 12.132,00	COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS
32	SABONETE. Especificação : SABONETE,ASPECTO FISICO SÓLIDO, PESO 90G PERFUME SUAVE.	NEVEA	11.030	UNIDADE	R\$ 4,98	R\$ 54.896,31	GIRO COMERCIO
33	BALDE GRANDE. Especificação : BALDE GRANDE 18 LTS,JAGUAR OU SIMILAR	ERCA	60	UNIDADE	R\$ 25,11	R\$ 1.506,78	GIRO COMERCIO
34	APARELHO DE BARBEAR. Especificação : APARELHO BARBEAR, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS 2 LÂMINAS UN, MATERIAL CABO CABO PLÁSTICO	BIC	800	UNIDADE	R\$ 3,29	R\$ 2.634,40	I DE ALMEIDA B. DIAS



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



35	FLANELA 28X48CM M. Especificação : Flanela, Limpeza geral, COMPOSIÇÃO : 100% algodão, BORDA: com bainha (costura reforçada), MEDIDA: no mínimo 28x48cm, COR: Laranja	DLH	200	UNIDADE	R\$ 4,49	R\$ 898,60	DARLU INDUSTRIA
36	SACO PARA LIXO 200LTS. Especificação : SACO PLÁSTICO RESISTENTE PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, NA COR AZUL / PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X1,05 CM COM ESPESSURA DE 0,14 e 0,18 MICRAS. A EMBALAGEM COM 108 UNIDADES. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	MEGA MIX	6.916	PACOTE	R\$ 269,33	R\$ 1.862.707,03	COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS
37	SACO PARA LIXO 200LTS ME/EPP. Especificação : SACO PLÁSTICO RESISTENTE PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, NA COR AZUL / PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X1,05 CM COM ESPESSURA DE 0,14 e 0,18 MICRAS. A EMBALAGEM COM 108 UNIDADES. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	MEGA MIX	1.729	PACOTE	R\$ 269,33	R\$ 465.676,76	COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS
38	CESTO PARA LIXO 10L. Especificação : CESTO 10 LITROS SEM TAMP. A.	ARQPLAST	632	UNIDADE	R\$ 7,16	R\$ 4.525,12	I DE ALMEIDA B. DIAS
39	DESENGORDURANTE 500 ML. Especificação : DESENGORDURANTE MULTIUSO, FRASCO 500 ML MATERIAL PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS LOUÇAS, PIAS, FOGÕES, ETC COM AÇÃO REMOVEDORA DE GORDURA, A BASE DE AGUA, COM BICO DOSADOR.	MEGA MIX	8.000	FRASCO	R\$ 14,31	R\$ 114.504,00	COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS
40	DESENGORDURANTE 500 ML ME/EPP. Especificação : DESENGORDURANTE MULTIUSO, FRASCO 500 ML MATERIAL PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS LOUÇAS, PIAS, FOGÕES, ETC COM AÇÃO REMOVEDORA DE GORDURA, A BASE DE AGUA, COM BICO DOSADOR.	MIX PLUS	2.000	FRASCO	R\$ 14,31	R\$ 28.626,00	COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS
41	DETERGENTE 500ML. Especificação : DETERGENTE COMPOSIÇÃO A BASE DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, YPÊ OU SIMILAR 500ML	OEST	12.000	UNIDADE	R\$ 3,16	R\$ 37.920,00	VIRTUE COMERCIO LTDA
42	SABONETE LIQUIDO 500 ML. Especificação : SABONETE LIQUIDO 500 ML	PROLINK	4.000	UNIDADE	R\$ 16,19	R\$ 64.760,00	VIRTUE COMERCIO LTDA
43	VASSOURA DE NYLON. Especificação : Vassoura de nylon tipo v-9 ou similar com cabo de madeira com revestimento plastico.	DULAR	1.000	UNIDADE	R\$ 15,55	R\$ 15.547,00	COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS
44	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS. Especificação : Escova de lavar roupas base de madeira.	DULAR	1.000	UNIDADE	R\$ 5,35	R\$ 5.350,00	COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS
45	PANO DE CHÃO 65 X 40CM. Especificação : Em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 65 x 40 cm.	PROPRIA	10.000	UNIDADE	R\$ 6,10	R\$ 61.000,00	I DE ALMEIDA B. DIAS
46	VASSOURA VASCULHAR COM CABO LONGO. Especificação : Vassoura Limpa Teto Forro E Gesso - Cabo 1,70 Metros	CONDOR	200	UNIDADE	R\$ 26,76	R\$ 5.352,60	I DE ALMEIDA B. DIAS
47	SODA CAÚSTICA 1KG. Especificação : Soda Cáustica Sol 1kg Com Concentração 96% A 99%, é utilizada na limpeza de caixas de gordura, esgotos, canos, ralos, sanitários e para desentupimentos, dissolvendo gorduras, sujeiras e sólidos de origem orgânica.	SOL	1.000	UNIDADE	R\$ 24,21	R\$ 24.210,00	I DE ALMEIDA B. DIAS



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



48	PEDRA SANTARIA. Especifica�o : PEDRA SANIT�RIA POLITRIZ OU SIMILAR COM 30G	AZULIM	20.000	UNIDADE	R\$ 2,42	R\$ 48.460,00	WE CLEAN COMERCIO
49	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 12X360. Especifica�o : Caixa com 12 unidades de 360 ml cada. Bom ar ou similar.	BOM AR	400	CAIXA	R\$ 136,31	R\$ 54.525,20	I DE ALMEIDA B. DIAS
50	P� COLETORA. Especifica�o : P� COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR ZINCO, MATERIAL CABO MADEIRA COMPRIMENTO CABO 20 COMPRIMENTO 17,20 LARGURA 17,50 APLICA�O LIMPEZA CARACTER�STICAS ADICIONAIS PINTURA TINTA �LEO	POPULARES/POPULARES	400	UNIDADE	R\$ 16,24	R\$ 6.497,20	ESSE CHEMICAL
51	LUVA MULTIUSO- TAMANHO M. Especifica�o : Luva multiuso palma antiderrapante de latex	SUPERRO	5.600	PAR	R\$ 18,49	R\$ 103.527,20	COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS
52	LUVA MULTIUSO- TAMANHO M ME/EPP. Especifica�o : Luva multiuso palma antiderrapante de latex	SUPERRO	1.400	PAR	R\$ 18,49	R\$ 25.881,80	COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS
53	LUVA MULTIUSO- TAMANHO G. Especifica�o : luva multiuso palma antiderrapante de latex,	SUPERRO	5.600	PAR	R\$ 18,49	R\$ 103.527,20	COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS
54	LUVA MULTIUSO- TAMANHO G ME/EPP. Especifica�o : luva multiuso palma antiderrapante de latex,	SUPERRO	1.400	PAR	R\$ 18,49	R\$ 25.881,80	COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS
55	LUVA MULTIUSO -TAMANHO P. Especifica�o : Luva multiuso palma antiderrapante de latex	SUPERRO	5.600	PAR	R\$ 18,49	R\$ 103.527,20	COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS
56	LUVA MULTIUSO -TAMANHO P ME/EPP. Especifica�o : Luva multiuso palma antiderrapante de latex	SUPERRO	1.400	PAR	R\$ 18,49	R\$ 25.881,80	COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS
57	ESPONJA DE L� DE A�O. Especifica�o : Esponja de l� de a�o pacote com 8 unidades, bombril ou similar.	YPE	12.000	PACOTE	R\$ 2,44	R\$ 29.316,00	I DE ALMEIDA B. DIAS
58	VASSOURA SINTETICA CERDAS DURAS. Especifica�o : Vassoura cabo de metal base sint�tico, cerdas duras, dimens�es do produto (A X L X P): 8,6 x 25 x 4,2cm- Tipo escov�o	POPULARES/POPULARES	2.000	UNIDADE	R\$ 22,36	R\$ 44.714,00	ESSE CHEMICAL
59	DETERGENTE 5LT NEUTRO. Especifica�o : Detergente Desengraxante CONCENTRADO - 5 Litros	MAXXMAXX QUIMICA	4.000	UNIDADE	R\$ 30,46	R\$ 121.852,00	ESSE CHEMICAL
60	DETERGENTE 5LT NEUTRO ME/EPP. Especifica�o : Detergente Desengraxante CONCENTRADO - 5 Litros	MAXXMAXX QUIMICA	1.000	UNIDADE	R\$ 30,46	R\$ 30.463,00	ESSE CHEMICAL
61	BALDE DE PLASTICO 100LT COM TAMPA. Especifica�o : pl�stico polipropileno, possui al�as ergon�micas, superf�cie polida para facilitar a higieniza�o e evitar o ac�mulo de sujeira. Com tampa sobreposta, Capacidade de 100 Litros.	ARQPLAST	100	UNIDADE	R\$ 103,32	R\$ 10.332,30	I DE ALMEIDA B. DIAS
62	ESPONJA DE LAVAR LOU�A MULTIUSO. Especifica�o : Com dupla face. Pode ser utilizada para limpeza leve e pesada. Ideal para limpeza de talheres e lou�as.	DLH	20.000	UNIDADE	R\$ 1,33	R\$ 26.540,00	DARLU INDUSTRIA
63	SAB�O EM BARRA GLICERINADO. Especifica�o : Pacote de sab�o em barra com 5 unidades de 200g cada	KRAKRA	3.000	PACOTE	R\$ 15,12	R\$ 45.369,00	COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS
64	LIMPA ALUMINIO 500 ML. Especifica�o : LIMPA ALUMINIO 500 ML VEJA OU SIMILAR	NUTRILAR/NUTRILAR INDUSTRIA	10.000	UNIDADE	R\$ 4,11	R\$ 41.100,00	ESSE CHEMICAL
65	SACO PARA LIXO PRETO 50 LTS. Especifica�o : saco para lixo capacidade de 50 lts -Pacote com 10 unidades	MEGAMIX	6.400	PACOTE	R\$ 47,17	R\$ 301.868,80	COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS
66	SACO PARA LIXO PRETO 50 LTS ME/EPP. Especifica�o : saco para lixo capacidade de 50 lts -Pacote com 10 unidades	MEGAMIX	1.600	PACOTE	R\$ 47,17	R\$ 75.467,20	COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



67	RODO DE 60 CM. Especificação : RODO COMPLETO COM CABO, COMPRIMENTO 60CM.	POPULARES	900	UNIDADE	R\$ 40,66	R\$ 36.594,00	ESSE CHEMICAL
68	ÁGUA SANITÁRIA DE 1LT. Especificação : COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TIPO COMUM QBOA OU SIMILAR Q'BOA OU SIMILAR. caixa com 12 fracos de 1 litro cada	OBAO	500	CAIXA	R\$ 58,36	R\$ 29.180,00	VIRTUE COMERCIO LTDA
69	LUSTRA MÓVES. Especificação : LUSTRA MÓVEIS POLIFLOR OU SIMILAR 200ML	BUTTERFLY/AUDAX	200	UNIDADE	R\$ 9,78	R\$ 1.955,40	ESSE CHEMICAL
70	ÁLCOOL GEL 500ML 12X1. Especificação : ALCÓOL GEL 70% DE 500ML- CAIXA COM 12 FRASCOS COM VALVULA PUMP	PROLINK	1.600	CAIXA	R\$ 142,32	R\$ 227.712,00	VIRTUE COMERCIO LTDA
71	ÁLCOOL GEL 500ML 12X1 ME/EPP. Especificação : ALCÓOL GEL 70% DE 500ML- CAIXA COM 12 FRASCOS COM VALVULA PUMP	PROLINK	400	CAIXA	R\$ 142,32	R\$ 56.928,00	VIRTUE COMERCIO LTDA
72	RODO 40CM. Especificação : Rodo plástico 40cm com borracha dupla e cabo de 120cm.	DULAR	1.740	UNIDADE	R\$ 24,99	R\$ 43.487,82	COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS
73	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL DE 15 LITROS. Especificação : LIXEIRA COM PEDAL E CAPACIDADE PARA 15 LITROS.	ARQPLAST	659	UNIDADE	R\$ 37,33	R\$ 24.598,49	I DE ALMEIDA B. DIAS
74	BALDE DE PLÁSTICO 12 LTS. Especificação : BALDE DE Plástico Preto sem Pegador no Fundo Alça de Aço 12 Litros	TERRAPLAST	500	UNIDADE	R\$ 21,87	R\$ 10.933,50	WE CLEAN COMERCIO
75	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 LITROS. Especificação: SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 15 LITROS PACOTE COM 20 UNIDADES NO PACOTE	SML FLEXIVEIS/SML	10.000	PACOTE	R\$ 5,26	R\$ 52.570,00	ESSE CHEMICAL
76	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE. Especificação : ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM CABO DE PLÁSTICO COM SUPORTE	DULAR	600	UNIDADE	R\$ 15,74	R\$ 9.445,80	COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS
77	SACO DE LIXO 100 LITROS. COR PRETO, RESISTENTE, MATERIAL NÃO RECICLADO	SML FLEXIVEIS/SML	1.200	PACOTE	R\$ 82,33	R\$ 98.799,60	ESSE CHEMICAL
78	SACO DE LIXO 100 LITROS ME/EPP. COR PRETO, RESISTENTE, MATERIAL NÃO RECICLADO	MEGAMIX	300	PACOTE	R\$ 82,33	R\$ 24.699,90	COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS

**VALOR TOTAL: R\$ 2.909.527,81**

5.3. Conforme registrado em sessão pública, tendo sido exercido pelos demais licitantes o direito de registrar os preços e quantitativos em igual valor ao da licitante mais bem classificada, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, tem-se formação de cadastro de reserva em anexo, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**6.3.** A Fornecedoradora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

**6.3.1.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedoradora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**6.3.2.** A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

**6.4.** A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

**6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

**7.1.** As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não participantes, no que couber.

#### CLAUSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.2.** Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições no Decreto nº 7.892/2013.

**8.3.** A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

**8.4.** O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

**8.5.** Independentemente do que trata o item 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

**8.6.** Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

**8.7.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.8.** Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

**8.9.** Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas no Decreto n.º 7.892/2013.

**8.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:**

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

**8.10.1.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**8.10.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

**8.10.3.** A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

**8.10.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das Partes:

**9.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP**

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- d) Assegurar a entrega do objeto licitado de acordo com as *determinações constantes no Termo de Referência – Anexo I*;
- e) Substituir/trocar, reparar/corrigir, **imediatamente**, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- f) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto;
- g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- h)** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- i)** Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- j)** Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- k)** Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- l)** Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

## 9.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a)** Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b)** Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.
- c)** Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d)** Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- e)** Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- f)** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g)** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h)** Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- 
- i) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
  - j) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
  - k) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
  - l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
  - m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
  - n) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
  - o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
  - q) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
  - r) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
  - s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
  - t) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
  - u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
  - v) Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**9.2.1.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá:**

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**9.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):**

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**12.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):**

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- e) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedor/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS**

**10.1.** Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**11.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

**11.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**11.3.** Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.

**11.4.** As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**11.5.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

**11.6.** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de validade da ARP.

**11.7.** Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES**

**12.1.** Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se às sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

**I - Advertência**

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



## II - Multas:

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;

b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias:

I) 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

c) Por **inexecução total** injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:

I) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

## III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.520/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

## IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município:

Sendo este prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

#### **V-Declaração de inidoneidade**

Para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

**12.2.** As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

**12.3.** As sanções previstas nos itens I, III, IV e V **do item 12.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

**12.3.1.** As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

**12.4.** A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

**12.5.** As sanções previstas nos itens I, II, III e IV **do item 12.1** são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**12.6.** A sanção prevista no item V do **item 12.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

**12.7.** Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E, e seguintes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP**

**13.1.** A fiscalização e acompanhamento da execução desta ARP serão efetuados pelo servidor: **GABRIELLE REGINA SILVA, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL I (PMT-DAS.03.00)**, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

**13.2.** A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

**13.3.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

**13.4.** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

**13.5.** A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**13.6.** A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES**

**14.1.** O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal bem como no caso de



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

**14.3.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892/2013, e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

**15.1.** Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-054PMT** a proposta da empresa classificada em 1º lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores – Anexo a esta ARP, se houver.

**15.2.** Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, no Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**15.3.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Tucumã/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**15.4.** Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Tucumã, Estado do Pará, 21 do mês de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
C.N.P.J. nº 22.981.088/0001-02  
**Órgão Gerenciador**

\_\_\_\_\_  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**JORGE SIDNEY LOUREIRO DE SOUSA**  
Órgão Participante

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 27 de 30



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
LAUDI JOSE WITECK  
Órgão Participante

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
EDGAR FRANCISCO VANIN  
Órgão Participante

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA  
Órgão Participante

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
LIVIA LIRA DE ARAUJO  
Órgão Participante

---

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL CRIANÇA E ADOLESCENTE**  
LIVIA LIRA DE ARAUJO  
Órgão Participante



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
JOEL JOSE CORREIA PRIMO  
Órgão Participante

---

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
JOEL JOSE CORREIA PRIMO  
Órgão Participante

---

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E TURISMO**  
HAMILTON PACHECO DA SILVA  
Órgão Participante

---

**COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI**  
IVAN TAVARES FRANCA  
Detentor/Fornecedor

---

**DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**  
LIGIANE PAULA GIACOMEL IZICKI HAIDUKI  
Detentora/Fornecedora



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



---

**ESSE CHEMICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
SUZIN KELVINA DE LIMA OLIVEIRA  
Detentora/Fornecedora

---

**GIRO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA**  
GILMAR RIBEIRO ROSA  
Detentor/Fornecedor

---

**I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA**  
IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS  
Detentora/Fornecedora

---

**VIRTUE COMÉRCIO LTDA**  
APARECIDADE DE FÁTIMA LUIZ PINTO  
Detentora/Fornecedora

---

**WE CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**  
WIKY HANDER PAULO DE ALMEIDA  
Detentor/Fornecedor